



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.270 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a Lei n.º 6.024 de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre regularização de construções clandestinas e irregulares, em desacordo com a Legislação pertinente, no território do Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.024 de 06 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.024, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre a regularização de construções executadas clandestina, irregular ou parcialmente irregular, até a data de 31 de dezembro de 2022, desde que situadas em logradouros públicos oficializados pelo Município ou em condomínios por unidades autônomas.

Parágrafo único. A regularização de construções clandestinas ou irregulares situadas em logradouros não oficializados ou em condomínios por unidades autônomas deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal que disciplina o parcelamento do solo para fins urbanos e as disposições constantes no Plano Diretor.

Art. 2º O pedido de regularização, independente da área a ser regularizada, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão, no qual conste a área a regularizar e o ano de construção da edificação;

II - certidão de registro do imóvel atualizada;

III - título de propriedade do imóvel, ou contrato de promessa de compra e venda, de cessão de direitos ou de permuta, com cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade;

IV – imagem de satélite com data, comprovando que a edificação foi executada antes de 31 de Dezembro de 2022;

V – comprovante de pagamento da taxa de análise do projeto de regularização de imóvel construído prevista no art. 5º da Lei nº 6.024 de 06 de julho de 2023;

VI - projeto arquitetônico (contendo, no mínimo: planta de situação/localização, corte longitudinal, corte transversal, fachada), projeto hidrossanitário e projeto elétrico, na escala 1:50, apresentados em 3 (três) vias de cada;

VII - anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), TRT (termo de responsabilidade técnica), acompanhada (o) do respectivo comprovante de pagamento;

VIII - planilha de controle e registro, quando o prédio tiver mais de uma economia;



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

IX – memorial Descritivo informando ano de construção e características arquitetônicas da edificação, além de informações acerca das instalações elétricas e hidrossanitárias existentes e compatíveis com a legislação vigente;

X – laudo de Acessibilidade elaborado pelo responsável técnico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestando que a edificação atende as condições mínimas da legislação sobre o assunto, para edificações construídas anteriormente à edição das normas de acessibilidade e que apresenta condições de segurança e habitabilidade,

§ 1º A planta de situação, entregue em 3 (três) vias, deverá conter as seguintes informações:

- a) dimensões e área do terreno, conforme certidão de registro do imóvel atualizada;
- b) posição do terreno no quarteirão;
- c) cota de amarração à esquina mais próxima;
- d) posição da edificação dentro do terreno, informando recuos de ajardinamento e distância da edificação aos imóveis lindeiros;

§ 2º Os cortes deverão indicar o nível natural do terreno, o pé-direito de cada ambiente e a altura dos peitoris e aberturas.

§ 3º No selo de todas as plantas deverá constar que se trata de regularização face à Lei n.º 6.024, de 06 de julho de 2023 e do presente decreto, além do endereço do imóvel, nome(s) e assinatura(s) do(s) proprietário(s) e do(s) responsável(is) técnico(s).

Art. 3º Os requerimentos protocolados junto ao Poder Executivo serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que opinará sobre a regularidade da documentação e a viabilidade de aprovação do pedido.

§ 1º Poderão ser formuladas exigências de documentos e estudos complementares ao interessado, que deverá providenciá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua ciência, sob pena de indeferimento do pedido de regularização da obra.

§ 2º No caso de o projeto estar incompleto, com equívoco de informações, com falta de documentos ou com representações confusas que dificultem sua análise, o profissional responsável terá 30 (trinta) dias contados da sua ciência para efetuar as correções ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento do pedido de regularização da obra.

Art. 4º Os pedidos de regularização de edificações em desacordo com os dispositivos de controle da Lei Municipal n.º 2.582, de 10 de Novembro de 2006 e suas alterações, que instituiu o Plano Diretor e da Lei Municipal n.º 4.276, de 1º, de setembro de 2014, que instituiu o Código de Edificações e suas alterações, serão apreciados independente de encaminhamento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, desde que realizados nos termos da Lei Municipal n.º 6.024 de 06 de julho de 2023 e das exigências constantes neste Decreto.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 5º Nos casos de construções, aumentos ou reformas, objeto de ações ajuizadas pelo Município, a regularização não implica dispensa das custas e despesas processuais e, havendo sentença transitada em julgado, das demais cominações pecuniárias fixadas na decisão.

Art. 6º As taxas de análise para os projetos de regularização que não infringiram a legislação serão cobradas a partir do 1º dia útil do mês subsequente a publicação desse decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 22 de junho de 2023 a 20 de agosto de 2023, à servidora Marli Spellmeier, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 32h, matrícula 5176, nomeada através da Portaria n.º 4.764, de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26158/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26159/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26160/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26161/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26163/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26131, de 12 de julho de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Carina Bergmann Ludwig, CPF n.º 015.686.830-06, para o cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 009/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26164/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26.132, de 12 de julho de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Lucimar Maria de Jesus, CPF n.º 030.124.910-58, para o cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 009/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26165/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Excluir do quadro de Servidores do Município, por motivo de falecimento no dia 12 de julho de 2023, Valdir Sonza, matrícula 2466, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, nomeado através da Portaria nº 1.161, de 09 de março de 1999.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26.133, de 12 de julho de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Vanessa Franciele Möllmann Wahlbrinck, CPF n.º 030.637.690-37, para o cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 009/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 099/2023

Torna pública decisão final de Processo Administrativo Sanitário nº 05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, da Lei Municipal n.º 5.415, de 26 de agosto de 2020, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 05/2023

Autuado: Daniel Lubisco Pandolfi

CNPJ/CPF: 931.873.650-68

Auto de Infração: 05/2023

Data da Autuação: 20/04/2023

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos: art. 10 e 18, §6º, inciso I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (CDC) c/c art. 8º, §2º da RDC ANVISA nº 60, de 26 de novembro de 2009

As infrações estão tipificadas no artigo 40 da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Decisão Final: Após notificação da decisão de primeira instância e não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Teutônia, RS.

Data da decisão final: 19/05/2023

Penalidade Imposta: Advertência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 100/2023

Torna pública decisão final de Processo Administrativo nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 191 do Decreto Municipal nº 2.484, de 19 de setembro de 2018, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 001/2022

Autuado: Ivo Feine - Matinho

CNPJ/CPF: 03.143.650/001-84

Rua: Carlos Arnt – Bairro Centro Administrativo – Teutônia – RS.

Data da Autuação: 03/01/2022

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Instrução Normativa nº60 de 23/12/2019 da ANVISA Decreto Municipal de Teutônia nº 2.484 de 19/09/18

Data da decisão final: 30/06/2023

Penalidade Imposta: Multa de 15 UPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 101/2023

Torna pública decisão final de Processo Administrativo nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 191 do Decreto Municipal nº 2.484, de 19 de setembro de 2018, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 002/2022

Autuado: Kolonie Haus

CNPJ/CPF: 396.677.150-00

Rua: Linha São Jacó – Interior de Teutônia – RS.

Data da Autuação: 16/05/2022

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Instrução Normativa nº60, de 23 de dezembro de 2019 da ANVISA e Decreto Municipal de Teutônia nº 2.485 de 19 de setembro de 2018

Data da decisão final: 30/06/2023

Penalidade Imposta: Multa de 15 UPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 102/2023

Torna pública decisão final de Processo Administrativo Sanitário nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, da Lei Municipal n.º 5.415, de 26 de agosto de 2020, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 03/2023

Autuado: Cooperativa Languiru LTDA

CNPJ/CPF: 89.774.160/0059-18

Auto de Infração: 03/2023

Data da Autuação: 28/02/2023

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos: Lei Estadual nº 6.503/1972, regulamentada pelo Decreto nº 23.430/1974, nos seus artigos 355, §2º, 365, §2º, 499, parágrafo único c/c o artigo 8º da Portaria SES 763/2021 c/c artigo 18, §6º da Lei nº 8.078/1990.

As infrações estão tipificadas nos artigos 15, incisos III e IV, §3º, 26 e 54 da Lei Municipal nº 5.415, de 26 de agosto de 2020.

Decisão Final: Após notificação da decisão de primeira instância o autuado optou por realizar o pagamento de multa com 20% (vinte por cento) de desconto, implicando em desistência tácita do recurso, conforme artigo 72, §1º da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Data da decisão final: 28/03/2023

Penalidade Imposta: Multa de 200,8 UPF-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2023EDITAL N.º 105/2023

Homologa as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – Edital nº 084/2023, para contratação temporária de Assistente Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, homologa e divulga as inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para a contratação temporária de Assistente Social, conforme Edital n.º 084/2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
01	Saionara Garcia da Silva	8096427664
02	Fernanda Massignan	2082011079
03	Neli Weiss Krüger	1063990971
04	Carine Elis Baseggio	9093708262
05	Giuli Germano Kovalski	1117382191
06	Fabiano de Paula Nunes	1067666006
07	Roselei Brandão	2009034915
08	Renate Bauer	1039929995
09	Eduarda Canossa	1125095578
10	Miria Raquiel da Rocha	7078467599
11	Liliana de Souza Scheibe	4069830349
12	Juliana Marinho da Silva Rodrigues	1142710266
13	Scheila Pereira da Silva	3099762662
14	Neli Ripplinger	1041767383

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2023EDITAL N.º 106/2023

Divulga a pontuação preliminar dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – Edital nº 084/2023, para contratação temporária de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para contratação temporária de Assistente Social, conforme Edital nº 084/2023.

Abre-se o prazo recursal de um dia útil para interposição de recurso escrito contra a classificação preliminar perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital, em conformidade com o item 8.1. do Edital de Abertura nº 084/2023.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
03	NELI WEIS KRUGER	33	1
02	FERNANDA MASSIGNAN	22	2
05	GIULI GERMANO KOVALSKI	21	3
07	ROSELEI BRANDÃO	17	4
12	JULIANA MARINHO DA SILVA RODRIGUES	16	5
01	SAIONARA GARCIA DA SILVA	15	6
09	EDUARDA CANOSSA	05	7
13	SCHEILA PEREIRA DA SILVA	05	8
04	CARINE ELIS BASSEGIO	05	9
14	NELI RIPPLINGER	04	10
06	FABIANO DE PAULA NUNES	04	11
11	LILIANA DE SOUZA SHEIBE	03	12
10	MIRIA RAQUEL DA ROSA	02	13
08	RENATE BAUER	00	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48-04/2023

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **EVENTOS DI MACEDO LTDA**, CNPJ N.º 22.329.020/0001-43, com sede na Av. Júlio de Castilhos, N.º 44, apto, 502, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, para apresentação de espetáculo de ilusionismo durante a programação da 10ª Feira do Livro, no dia 06 de outubro de 2023. Valor: R\$ 6.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47-04/2023

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **ROBERTO EMERSON AYUBI**, CNPJ N.º 41.695.141/0001-53, com sede na Rua Carlos Belinzoni, N.º 174, Morro Santana, Porto Alegre/RS, para realização de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento aos profissionais do SEMEAR, nos dias 26 de agosto e 16 de setembro. Valor: R\$ 1.800,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 17 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representada pelo Ex^{mo} Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES** para o Concurso Públicos, conforme segue adiante.

Art. 1º - O candidato que teve sua solicitação **DEFERIDA/INDEFERIDA** poderá acessar sua **ÁREA DE INSCRIÇÃO – ISENÇÕES – SITUAÇÃO**, para verificar o status da solicitação.

Art. 2º - O candidato que enviou os documentos de acordo com as normas editalícias e está com a isenção **INDEFERIDA**, pode interpor recurso no período entre 19 e 20 de julho de 2023, acessando a **ÁREA DE INSCRIÇÃO – RECURSOS** e solicitar a reavaliação da documentação.

Art. 3º - Conforme Edital 001/2023 em seu item 17.3: **Não serão aceitas a entrega condicional ou complementação de documentos após anexação da devida documentação.**

Teutônia/RS, 18 de julho de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 135

22



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representada pelo Ex^{mo} Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES** para o processo seletivo, conforme segue adiante.

Art. 1º - O candidato que teve sua solicitação **DEFERIDA/INDEFERIDA** poderá acessar sua **ÁREA DE INSCRIÇÃO – ISENÇÕES – SITUAÇÃO**, para verificar o status da solicitação.

Art. 2º - O candidato que enviou os documentos de acordo com as normas editalícias e está com a isenção **INDEFERIDA**, pode interpor recurso no período entre 19 e 20 de julho de 2023, acessando a **ÁREA DE INSCRIÇÃO – RECURSOS** e solicitar a reavaliação da documentação.

Art. 3º - Conforme Edital 001/2023 em seu item 17.3: **Não serão aceitas a entrega condicional ou complementação de documentos após anexação da devida documentação.**

Teutônia/RS, 18 de julho de 2023.